



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.765, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Área de Lazer Renildes Magalhães da Silva Santos"**, localizada na área de lazer da Rua Alcides Alves da Silva".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada **"Área de Lazer Renildes Magalhães da Silva Santos"**, a área de lazer e recreação localizada na Rua Alcides Alves da Silva, no Loteamento Parque Novo Mundo, no Município de Tremembé-SP.

**ARTIGO 2º** - No local deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: **"Área de Lazer – Renildes Magalhães da Silva Santos"**.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.756, de 26 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de novembro de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de novembro de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**